DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	4
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública - Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

AMARILDO SIQUEIRA JUNIOR
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 037, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 986, de 21 de novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) destinado a suplementação da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 – Prefeitura Municipal

02.06 – Diretoria de Educação

02.06.02 – Manutenção do Ensino Básico Geral

12.361.0007.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental Geral

3.3.90.30 – Material de Consumo – (FR 01) Ficha 92 – R$ 50.000,00

Total.....R$ 50.000,00

02.07 – Diretoria de Cultura e Desenvolvimento Econômico

02.07.01 – Gabinete e Dependências

13..392.0008-2022 – Manutenção da Arte e Cultura

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (FR 01) ficha 120 – R$ 9.000,00

27.812.0008.2023 – Manutenção das Atividades Desportivas e Turísticas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (FR 01) ficha 128 – R$ 9.000,00

Total.....R$ 18.000,00

02.04 – Diretoria de Saúde

02.04.01 – Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 – Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo – (FR 01) ficha 41 – R$ 100.000,00

Total.....R$.100.000,00

02.05 – Diretoria de Obras e Serviços e Habitação

02.05.01 – Gabinete e Dependências

15.452.0006-2009 – Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

3.3.90.49 – Auxilio Transporte – (FR 01) ficha 69 – R$ 12.000,00

Total.....R$ 12.000,00

02.08 – Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 – Gabinete e Dependências

20.606.0009.2025 – Apoio ao Homem do Campo e Preservação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (FR 01) ficha 145 – R$ 30.000,00

Total.....R$ 30.000,00

02.09 – Diretoria de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.2027 – Manutenção da Proteção Social Básica

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – (FR 01) ficha 163 – R$ 100.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - (FR 01) ficha 164 – R$ 100.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - (FR 01) ficha 165 – R$ 10.000,00

3.3.90.49 – Auxilio Transporte – (FR 01) ficha 168 - R$ 5.000,00

Total.....R$ 215.000,00

Total Geral.....R$425.000,00

Art. 2.º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), será coberto pela anulação parcial de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64.

02 – Prefeitura Municipal

02.06 – Diretoria de Educação

02.06.02 – Manutenção do Ensino Básico Geral

12.361.0007.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental Geral

3.3.90.30 – Material de Consumo – (FR 05) Ficha 93 – R$ 50.000,00

Total.....R$ 50.000,00

02.07 – Diretoria de Cultura e Desenvolvimento Econômico

02.07.01 – Gabinete e Dependências

13..392.0008-2022 – Manutenção da Arte e Cultura

3.3.90.30 – Material de Consumo – (FR 01) ficha 118 – R$ 6.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – (FR 01) ficha 119 – R$ 3000,00

27.812.0008.2023 – Manutenção das Atividades Desportivas e Turísticas

3.3.90.30 – Material de Consumo (FR 01) Ficha 125 – R$ 7.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – (FR 01) ficha 127 – R$ 2.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Total.....R$ 18.000,00

02.04 – Diretoria de Saúde

02.04.01 – Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 – Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (FR 01) ficha 50 – R$ 100.000,00

Total.....R$.100.000,00

02.05 – Diretoria de Obras e Serviços e Habitação

02.05.01 – Gabinete e Dependências

15.452.0006-2009 – Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

3.3.90.30 – Material de Consumo – (FR 01) ficha 65 – R$ 12.000,00

Total.....R$ 12.000,00

02.08 – Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 – Gabinete e Dependências

20.606.0009.2025 – Apoio ao Homem do Campo e Preservação

3.3.90.30 – Material de Consumo – (FR 01) ficha 142 – R$ 30.000,00

Total.....R$ 30.000,00

Total Geral.....R$425.000,00

Art. 3º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de 11 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 11 de junho de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

Decreto n.º 38, de 17 de junho de 2019.

Dispõe sobre a correção do Decreto n.º 043, de 24 de julho de 2018, em virtude de erros em seu conteúdo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 823/1998, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente e sobre a Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve possuir 8 (oito) membros titulares – e respectivos suplentes, segundo o art. 2.º da Lei 826/2013.

CONSIDERANDO que o mandato do CMDCA é de 2 (dois) anos, renováveis por igual período, em uma única vez (art. 2.º, § 3.º);

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 043/2018 contém erro material em seu artigo 1.º, pois não se trata de mandado “2016-2018” e sim “2018-2020”, bem como não consta os dois representantes titulares da Diretoria de Assistência Social,

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, durante o mandato de 2018 a 2020, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Diretoria Municipal de Assistência Social

Titular: Sônia Aparecida da Silva Tomazela Chiquito (membro alterado em 03/07/2017)

RG: 14.303.663-4 CPF: 026.976.368-62

Suplente: Áurea de Oliveira Santos Vicente (membro alterado em 03/07/2017)

RG: 16.789.986-7 CPF: 262.702.108-79

Titular: Elton Rodrigues da Silva (membro incluso neste Decreto)

RG: 33.153.959-7 CPF: 182.234.088-80

Suplente: Cleide Ferreira dos Santos (membro incluso neste Decreto)

RG: 17.532.950 CPF: 087.470.978-41

Diretoria Municipal de Saúde

Titular: Rosângela Coelho de Souza Holtz (membro alterado em 28/04/2017)

RG: 17.575.970-4 CPF: 081.713.338-00

Suplente: Cecília Aparecida Ferreira (Reconduzida em 24/07/2018)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

RG: 47.000.890-8 CPF: 381.605.728-40

Diretoria Municipal de Educação

Titular: Eliana Cristina de Oliveira Souza Lima (Membro alterado em 28/04/2017)

RG: 27.373.332-1 CPF: 164.437.468-48

Suplente: Aparecida de Jesus Lopes (Reconduzida em 24/07/2018)

RG: 27.936.022-x CPF: 276.316.338-60

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Igreja Católica

Titular: José Reinaldo Ramos (membro alterado em 24/07/2018)

RG: 43.039.809 CPF: 380.701.268-09

Suplente: Lilian Aparecida Ferreira de Ramos (membro alterado em 24/07/2018)

RG: 43.049.773-8 CPF: 345.133.398-88

Igreja Quadrangular

Titular: Maria do Carmo Brito Ferreira (reconduzida em 24/07/2018)

RG: 29.270.109-3 CPF: 144.689.218-20

Suplente: Viviane de F. Machado Moreira (reconduzida em 24/07/2018)

RG: 45.127.906-2 CPF: 327.888.648-84

Associação Acorda Brasil/Taquarivaí

Titular: Patrícia Toyama Fonseca (reconduzida em 24/07/2018)

RG: 28.804.586-5 CPF: 303.892.948-45

Suplente: Agner Ferreira de Almeida (reconduzido em 28/04/2017)

RG: 33.992.318-0 CPF: 290.184.718-45

Usuários das Políticas Públicas de Assistência Social – Representantes CMAS

Titular: Renata Costa de Lima (reconduzida em 28/04/2017)

RG: 926.167 CPF: 000.471.337-08

Suplente: Janaina Verônica Vale Bagdal (membro alterado em 28/04/2017)

RG: 40.537.821-X CPF: 374.307.398-65

Art. 2.º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A recondução prevista neste artigo não se aplica aos membros que exercem o segundo mandato executivo.

Art. 3.º O mandado desta composição se encerra em 24 de julho de 2020.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 043, de 24 de julho de 2018.

Taquarivaí, 17 de junho de 2019.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

Editais

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES 2019
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

A Comissão Especial Eleitoral, após transcorrido o processo de votação e apuração dos votos, em 16/06/2019, por seu Presidente;

RESOLVE:

I- DILVUGAR O resultado da Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar conforme item “r” do cronograma do processo:

CLAS.	NOME	NOME DE CAMPANHA	VOTOS
1	Mário Sérgio Moreira	Mario Sérgio	190
2	Mônica Gisele dos Santos Ribeiro	Mônica Tuca	92
3	Irene de Almeida Nunes	Professora Irene	66
4	Ana Cláudia Faria dos Santos	Ana Cláudia	46
5	Vanessa Maria Pereira Lara	Vanessa do Ziel	34
6	Márcia Valentina Derneka	Márcia (Irmã da Antônia)	9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

II- Publicar o prazo para interposição de recurso ao resultado da Eleição no período de 18/06/2019 a 19/06/2019, devendo o interessado protocolar o recurso no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taquarivaí.

Taquarivaí, 17 de junho de 2019.

AGNER FERREIRA DE ALMEIDA

Presidente da CEE

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

Conforme disposto no artigo 48, da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a Câmara Municipal de Taquarivaí convida a quem interessar para participar da Audiência Pública para discutir a proposta da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhada pelo Executivo Municipal para o exercício de 2020, a qual ocorrerá na sede da Câmara Municipal, na Rua Ana Caetano de Souza, 101 – centro, no dia 24/06/2019, segunda-feira, e terá início as 18h00.

Câmara Municipal de Taquarivaí

Rubens Carlos Souto de Barros

Presidente